



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

CEP 86.840-000

C.G.C.: 75 771 295/0001-07

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694

Fone (043) 461-1332

Fax 461-1171

LEI Nº 750

SÚMULA:-Dispõe sobre denominação do Estadio Municipal e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU,
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica por força desta Lei denominado o Estadio Municipal desta cidade de "ESTADIO MUNICIPAL PEDRO FERIGATO", pelos relevantes serviços - prestados a esta comunidade principalmente in centivos ao desenvolvimento do esporte de mo do geral, e outras atividades merecedoras de alto respeito.

Art. 2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgaçãõ e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 31 de maio de 1.996.

DIRCEU DIETRA GUERRA
Prefeito Municipal